



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 108/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Engenheiro Coelho para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 120.647.000,00 (cento e vinte milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 84.010.650,00 (oitenta e quatro milhões, dez mil e seiscentos e cinquenta reais);

Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 36.636.350,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e nove, trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 20.285.690,79
1.2 - Contribuições	R\$ 7.289.823,06
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 447.240,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 4.461.730,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 81.297.566,15
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 421.950,00

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13445-040



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Receitas Correntes Intra-Orçamentária	
7.2 - CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	R\$ 5.449.000,00
7.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 994.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$ 132.491.891,54
(-) Dedução Receita para Formação FUNDEB	
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 11.844.891,54
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$ 120.647.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº COELHO	R\$ 67.949.609,05
02 - CAMARA MUNICIPAL DE ENGº COELHO	R\$ 3.799.017,89
03 - INST. PREV. SERV. PUB. MUN. ENGº COELHO	R\$ 7.617.473,06
04 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE ENGº COELHO	R\$ 4.644.550,00
Total do Orçamento Fiscal.....	R\$ 84.010.650,00

b) Orçamento da Seguridade Social	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº COELHO	R\$ 31.966.000,00
03 - INST. PREV. SERV. PUB. MUN. ENGº COELHO	R\$ 4.670.350,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 36.636.350,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 120.647.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
1 LEGISLATIVA	R\$ 3.799.017,89
4 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 16.424.609,05
6 SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 4.218.000,00
10 SAÚDE	R\$ 117.000,00
12 EDUCAÇÃO	R\$ 27.742.000,00
13 CULTURA	R\$ 855.000,00
15 URBANISMO	R\$ 6.550.000,00
17 SANEAMENTO	R\$ 4.568.045,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 2.634.000,00

4



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

20 AGRICULTURA	R\$ 905.000,00
25 ENERGIA	R\$ 1.447.000,00
26 TRANSPORTE	R\$ 98.000,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$ 484.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 3.019.605,00
99 RESERVAS	R\$ 11.149.373,06

Total do Orçamento Fiscal R\$ 84.010.650,00

b) Orçamento da Seguridade Social

8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.777.000,00
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.670.350,00
10 SAÚDE	R\$ 29.189.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 36.636.350,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 120.647.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R\$ 3.799.017,89
122 - Administração Geral	R\$ 23.662.684,05
123 - Administração Financeira	R\$ 10.000,00
181 - Policiamento	R\$ 2.614.000,00
182 - Defesa Civil	R\$ 7.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 117.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 3.597.000,00
361- Ensino Fundamental	R\$ 14.075.000,00
363 - Ensino Profissional	R\$ 30.000,00
365 - Ensino Infantil	R\$ 9.945.000,00
367 - Educação Especial	R\$ 95.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 855.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 223.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 6.327.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 3.094.970,00
606 - Extensão Rural	R\$ 905.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 1.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 484.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 1.927.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 1.092.605,00
997 - Reserva do RPPS	R\$ 7.617.473,06
999 - Reserva de Contingência	R\$ 3.531.900,00

Total do Orçamento FiscalR\$ 84.010.650,00

b) Orçamento da Seguridade Social

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13445-040

04



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 281.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 2.496.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 4.670.350,00
301 - Atenção Básica	R\$ 28.634.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 286.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 189.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 12.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 68.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 36.636.350,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 120.647.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes	
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 40.735.051,50
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 41.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 27.795.285,44
4 – Despesas de Capital	
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 786.450,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	R\$ 1.686.000,00
9 – Reserva de Contingência	
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 12.966.863,06
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 84.010.650,00

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes	
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 20.172.750,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 16.129.600,00
4 – Despesas de Capital	
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 334.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 36.636.350,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 120.647.000,00

Artigo 4º- Fica os órgãos integrantes no orçamento autorizados a:

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13445-040

44



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

I - A abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada por esta Lei nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º inciso I da lei Federal nº 4.320/1964;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal; inativos e pensionistas; dívida pública; débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 5º- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 15 de outubro de 2024.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Engenheiro Coelho – SP, 15 de outubro de 2024.

MENSAGEM Nº 68 / 2024

Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V.Exa. a proposta orçamentária para o exercício de 2025 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2024.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13445-040



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PROJETO DE LEI N.º 108/2024

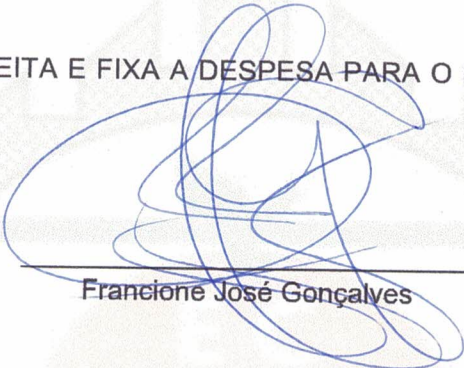
Protocolo: 0753 / 2024 - **Data e Hora:** 15 de outubro de 2024 15:41

Tipo: Processo Legislativo - **Subtipo:** Projetos de Lei

Remetente: Poder Executivo

Destino:

Assunto: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025"



Francione José Gonçalves

Rua Catarina Maria Fravetto Caetano, 369 - CEP: 13445-400, Jardim Minas Gerais, Engenheiro
Coelho/SP

Fone: (19) 3857-9505 - E-mail: sic@camaraengenheirocoelho.sp.gov.br

www.camaraengenheirocoelho.sp.gov.br

br